





[illegible]

30/12/1657

+

O soffrimento da fúria dos seus duradores
E mais o soffrimento desta villa formosa de
nostra Señora do desterro de Suidia; capita
mãe de sam uirante de que E d natario per
petua por sua Magestade Marquez de Pinar
do Sul fizemos a saber aos que esta no
presente Carta de dada del Rey por
E quintal; Virem Escondimento della Com.
Dirigido por elles como anos nos emissa
dos e os por sua peccissima patria folha

Asas escripta Joao masil" O mto morado nesto
milla firmoza de notte senhora do desterro de Jundia
filho dos primos pousadores dellaquelle sup. e
nes tem chaoz para fazer suas casas pello que
pede a mto de dem hui chaoz unte braço e testado
partindo da Rua que uay pello tumpo de doze uoyta
para a outra Rua que uay para a banda de f. e g. uay
e de quintal. o que sua mag. manda e p. m. a quel
p. l. e j. m. u. t. a. p. e. n. o. s. e. s. e. n. p. e. d. o. r. s. e. r. p. a. s. t. o. s. a. s. e. m. o. s.
p. o. r. n. e. s. t. o. s. d. e. s. p. a. c. h. o. s. Damos ao sup. e. des. b. r. a. s. de
Chaoz na parte que pede e de quintal quarenta braço
correndo para a banda de Jundia e de castro de
camara Regatara Costa na forma do foral. De
terro trinta e de dentro de mil e de cento
e de incerta e de sete e de Joao Lima de prado
Joao Pais mato - Pedro Fabral de millo e de duarte
Antonio joel como mto clara morte sen. do d. a.
posto de prado a tras a sim por esta damos ao sup. e.
os Chaoz na parte a tras da estrada por sua e
confrontaçoes como consta por sua petição e nos
Regentamos ao foral e Regimento das f. m. m.
que a inda nes temo os quais Chaoz nestas
damos ao sup. e. p. e. n. e. l. l. e. e. s. e. n. s. h. e. r. d. e. j. o. s. a. s. e. n.
dentes e de sendentes f. e. r. o. s. l. i. n. e. y. d. o. z. e. n. t. o. s. d. e. n. t. o. s.
de b. u. t. o. e. p. e. n. e. y. s. e. m. e. n. t. e. o. d. o. l. i. m. o. a. d. o. s. n. o. s. e.
senhor e de hoje e mediante f. a. c. i. d. e. l. l. i. s. e.
querer e vontade e para logo e m. u. l. t. a. d. e. d. e. m. o. s.

Ordenamos por despacho addito suplicante dos
ditos Reis que heamos dado Enq sera de te-
saria outorgasse alguma so mouteira o Brigado
alcaidua pella Justica Camilo forer Arz e
esta nossa Carta de datta se Registrara no
Livro dos Registos desta foyta peraque se saiba
fozemos esta mouteira do supple dada nestre
villa formosa de Nossa Senhora do Destino de
Jundia. Sob nossos sinays so mouteira Enq
vinta dias domes de dezembro de mil e seis cen-
tos e noventa e sette Annos por assim se custumar
Eter paudo dia de natal Em Mathias Machado
Castanho e frinco de famora e castro por
menda do des deos officiaes de famora Joao
Leme do grade Joao Pais Mallo - Pedro
Cabral de Mallo - Jose Duarte Antonio
Gil Estacio feryra

Preslado de Enq Carta de datta
de Enq perafazas de Enq
e Enq maelado feryra

Os officiaes de famora Juizes e vendedores
os aqui asinados desta villa formosa
de Nossa Senhora do destino de Jundia. Ca-
pitania de famo lillente de que se dena-
tario perpetuo por sua Magestade o Marquis
de Casais V. fazemos a saber aos que
esta nossa prezente Carta de datta de Enq
perafazas e quintal; Vivum do foyta si-
mento della com dirigitto. portemter como a

Nos nos em uia ad os por sua gelosia e Matros
 vigo na ma folha aboz escripta e Matros
 → Maschado Castorals M^{or} nesta villa formosa
 de nossa senhora do desbento do Sundiuz que elle
 tem a fuidido do sustentamento do Veziro do
 Culto diuino e uigo a fongandando do fagp. M^{or}
 e pagon pera seus selarios e em tudo tem a fuidido
 do bem e aumento da ditta villa e por quanto
 de Casado com filha doz ouzador e morador da ditta
 villa de pagon fillos, e por tanto se repartem
 os chos delle sup^{te} nestem a vinda meaduz
 pede ab M^{or}. Refaiz M^{or} dar vinte braças
 del daz com fangado do outam delle sup^{te} e de pagon
 pelle sua abaixo queruz para casa de Joz Lome
 do prado e de quintal com ad mang e mague m traza
 tambem quintal para asceras e acie com fitey
 e R^{or}, a qual gelosia e uita por nos e fangado
 ser fute por temoz por nos des pacho, damos
 do sup^{te} a fangidade del chos que ouuz do outam
 das suas azas at de fangado de sua queruz de
 casa de Pedro fabral de Mello para a banda
 de Joz Lome do prado e para quintal comendo
 comendo pelle aditta sua abaixo vinte braças
 de quintal para aditta casa mesma ma conforma-
 da de em lamura villa formosa do desbento trin-
 tade do Lenbro de mil e seis centos e sim cento
 e sette annos e os creuz das ex^{te} e m^{or} de
 passara fute conformado se com o fual

667
 647
 11

De

O denotario Jozeph de Aguiar Jozeph Pais m. l. h.
 Pedro Fabral de melho Joze Duarte Antonio
 gil como mais larga mente se ve do dito notario
 Despacho atraz adim que por esta damos ao sup.
 os Chãos repavage que pede por suas l. b. pontas
 como consta por supetino e nos registamos
 o foral e fligiminto das camaras que a ind.
 nest tempo os quais chãos nesta villa damos
 ao sup. para elle e seus herdeiros ascendentes
 e descendentes forros livres e sentos de todo
 tributo e penha so mtoes do d. mto a d. mto
 sendo e de hoje e em diante facia delle seu queror
 e vontade e per a logo em virtude desta o
 nemos por empotado ao dito suplicante
 do d. mto chãos que se auemos dados e nestes
 passasario outra parte alguma somente sera
 obrigada a scaduar pella Justica quando fizer
 caza e esta nossa carta de d. mto e registam
 no Livro dos Registos desta camara para que se
 saiba fizemos esta mtoe ao sup. dada nesta
 villa firmosa de nossa senhora do desbarro
 de fundia. sob. n. mtoes e mtoes e mtoes
 trinta dias do mes de dezembro de mil e seis cen
 tos e noventa e sette annos, por assim se cunha
 mar e se passado dia de natal de n. s. e a
 desfringir dos excessos e afis e crener e lobes
 creng e measing com meu sinal posto
 Jozeph de Aguiar - Jozeph Pais m. l. h.
 Pedro Fabral de melho Joze Duarte Antonio
 gil Estacio fongra

Carta de ditta del Caxi per a vras
 qm ditta os offissias de camara et
 gazar de Lourenço.

Os offissias de camara desta villa formosa de
 mto es enora do Destemo de S. Indio de a tras
 a fins dos fornos as alos aquantos esta
 esta villa de ditta del Caxi per a vras
 E qm al virem qm no ctano do natimto de
 nosso senhor Jesus christo de mil e seis centos
 e cincoenta e sette annos olos vint e sete dias
 do mes de Maio do ditto ctano desta villa
 de nosso senhor do Destemo de S. Indio Agitacione
 sam vte partes do Brazil e nas vras que estao
 servem de gazar do consello estando elys offissias
 fazendo vras de comum a saber o dny ordinario
 e os vras de Antonio Luiz de gila e Joao Ribeiro
 e procurador do consello de ditta villa fazendo elys
 ditta offissias a mura nos foi apresentada ditta
 petisao por gazar de Lourenço morador nesta villa
 a qual petisao de tal como a tras se contem o que
 elito per nos a petisao do suppte annos por bem
 debedar as doze vras declaras de testada que
 pede no condra fronteira de Lourenço partindo
 com os vras de cada villa ditta vras de gila
 e offissias de camara de gila carta de forma
 ordinaria de destemo ena mura vinte e sete de
 Janeiro de mil e seis centos e cincoenta e sette annos
 Antonio Luiz de gila - Joao Ribeiro - J. de gila
 Pedro Cabral de melles como mais longa mente
 deue do ditta nosso despacho assim que por esta
 lamas do suppte os vras na gaza assim ditta
 que de por suas em penta nos como a ditta

Per sua fidelidade e nos Regoramos ao fidalgo
 e Regimento das Armas que aindam te-
 mos os quaes acaus nesta villa damos ao
 sup. peracelle e seus herdeiros a sendentex
 e defendentex feros e seus e os entos de todo
 o conto e gentes e somentex adizimo adizimo
 seador e de loje e em diante faga della e in-
 guerer e unidade e para logo em unidade de to-
 do a unidos por em possado ao sup. e do ditto e do
 que he a unidos dado e nos sera obrigado digo
 e ao sera obrigado digo nos sera necessario
 outra parte alguma somentex sera obrigado
 a se a nuar pella Justitia quando fozer caros
 e esta nossa Cartta de data se registara
 no Livro dos Registos desta camara por que
 se saiba fozemos esta mesma ao sup. e ante
 dada nesta villa fozemos e no da sealora
 do desterro da Justitia. Sob nosos sinis e
 mentes em os ante e settedias domy e lan-
 de mil e syz sentos e l meo e ante e settedias
 e en brat dias machado Cartas e fozemos
 da camara o fozemos - Antonio Luis
 Regila - Joao Ribeiro - Joao Duarte
 Pedro e o all de melio.

Officiarios da mesma Igreja e moradores
e mais Officiarios desta villa firmos
de nossa senlora lo deservos de sua diali
ta capitania des am uidente de que e
donatario perpetuo a v sua Magestade o Mar
quis de Casais ~~ff~~ fozemos a saber
aos que esta nossa prezente carta
de data de clau' para a cora e spiritual

[illegible]

Toda esta villa firmo de nossa real
 de descrever de S. Indio; sob nos os S. Indio
 somente em os vinte e sete dias de mes de
 Janeiro de mil e seiscentos e noventa e sete
 Anno. Eu Matheus Maciel Castanho es-
 creveu de camera o escrivão por mandado do
 Sr. Off. Indio de camera Antonio Luiz
 de Aguiar - Loup Ribeiro - Loup Duarte - João Cabral
 de melles

[illegible]

De El Eas de certada pella mudenya q'auay
da fonde gassar mudikha no padradomejo que a ta
adiante de gelourinho que se comia q' amedir no pinto
de prau onde elle ditto tem luma. Eingar e mero
pella puos erigta digo pella sua adiante a lre
e concederem as q'horas da bracy de testada e de
quintal q'auay bracy e h' mure aq'el peting
mista por nos e sagado de suso p'os lmos por no ha
dequedo. Damos aos sup' os chaos q'auay de na
forma de sus peting por sus confrontades e es
quind da fmeira. Reguar of carta reforme ordin.
de novo em fmeira dinte e sette. De san. de mil
e seis centos e incoenta e sette annos e h'.

Luiz de pado = Joaz Ribeiro = Jose Duarte Pedro
Cabral de mello como mays larga mente seu
coditto no fudequedo atay a q' q'auay e ldamoy
aos sup' os chaos n'agrange q'ue feda por suas
confrontades como fosta por sus peting. Enos Rego
hamoy ao feral e Regim. da fmeira q'auay
nos temos. aq'ual tem ad chaos n'osta nilla
Damos aos sup' pera elle e sus end. e forden.
E de forden feros liury e os centos de h' do ob. cutto
e p'os somentes do rimo ad os p'os n'os e de
eoj e em diante fere de elle, e enguerer e uat ad e
e pera logo em certade desta oim mo q'auay
poslado ad ditto sup' dos ditto chaos q'auay
que nos dado e q'auay se a p'ossecario outra posse
algua somentes se a obrigado a se a mudenya
Justitia coard o fozer cozas da da n'osta nilla
femoza de n'osta serdora do desterro de lundig
Rab. nosos sinij somentes em os unte sette
dias do mes de Jan. de mil e seis centos e incoenta
e sette annos. Eu e l'atidias macrado f'arand

Traslado de una Carta de ditta
Leclerc para cosas Equivales
de Antonio Olur y Berrera

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

X
Traslado de una carta de la madre
de los peraleros y un tal de
Juan Sordino.

declaro que a Eyarrakal muram e o Andesim. della senda ya pertemer am anos
nos em non ad os er por su petty nam ca filu
nos de esta gasper jurado de silva que e
de supp ea q u os morados efforados neste caus ode
jurado que ho a de a illa formada de no se senda
no destino de littera alguma de nos assistido
nella efabruando com casas esittis afim do documento
da ditta nella pronto com sua pe sona egente para a
jurade fome amo do a esta petty que pede atras
Redem de claro que correm do outro da sua cau
para afim at de cligon a du que sale da pona
do gelou riado epera dentro breanta bray no q dm
agual petty esta por nos es seg de no jurado
por temos por no de seg de no jurado
os claro que pede em sua petty que os breanta
bray em breanta era que em de as sua cau
o ffrim de camera de pa am carta reforma
ordinaria destino de camera ante sete de
jan de mil e seis centos e noventa e sete
anos Antonio Luiz de piada Jo se Pi biro
Jo se duarte Pedro gabriel de mello amo
mas clara mente seu do ditto no de no
do atras as que peresta damos no supp
os claro reparage que pede por sua cau
famos como consta por sua petty de no jurado
pa do nos Reportamos do fora le legim
das cameras qua inda no temos os quais claro
nesta nella para no supp para elle de no
curdinos a senda de no senda de no senda
e 1 centos de tr de tr de tr de tr de tr
ad os imo a nos nos se ad de no jurado

Emiante fua delly Senhores Estante e per a
Logo em uirtude desta camara por empo da
do ditto supp. dos dittoy eiaos q uille eue me
dado e nã sera de ppeuario outra pte al q uã
San. e sera obrigado a se aduar pella sustinç
fozer Cam. desta nra Carta de ditta e de
gista no Livro dos Regist. desta camara
para q u se saiba fozer e sta merca a su
pp. dada nra villa formosa de nra seadora
do Desterro de Indial. sob. nros. mais som.
em os nros. lhetediz domes de Jan. de mil
e cinq. centos e noventa e sette e nros. e de
matriz mado de astual e e nros. de fam.
e nros. por mandado dos dittoy officia.
da camara o mto. Luiz de gila - J. o. e
do bro. Jose Duarte Pedro Cabal de melo

MABS

Resolvido de nra Carta de ditta de
eiaos. por a nra e quinta e
de Jan. Paes mado.

Os officia. da camara Luis e mado e
e mado officia. desta villa formosa
de nra seadora do Desterro de Indial.
Capitania de sam. V. e segue e donatar io
perpetuo por sua Mage. o Marquez de
Cascas e mado. fozemos a saber por
que esta nra presente Carta de ditta
de ditta para a nra e quinta e nros.
e de ditta mado. de nra seadora pertence
ano anos nos em uirtude aduar por sua

Petição manifestada a bras e a villa Joze Lay
Petro M.º de governador desta villa e f.º m.º
De nossa senhoria do despozo que elle tem
a l.º d.º em tudo o q.º u.º setim.º de crepito do bon
comun desta povo.º e per quanto de f.º d.º d.º
Carregado de f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
De testada Correndo do sen.º d.º para a praca
do pelourinho e de quintal até chegar a outra
Rua e f.º d.º a qual petição u.º d.º por os d.º
pedir ser lido por os d.º por os d.º d.º
damos ao s.º d.º os d.º que pede em sua
petição por suas razões e f.º d.º e f.º d.º
De f.º d.º e f.º d.º Carta reformatoria
desta villa e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
Luz de pinda - Joze M.º - Joze d.º
Pedro f.º d.º de m.º como m.º Luzam e
seu d.º d.º d.º d.º d.º d.º d.º d.º d.º d.º
por esta damos ao s.º d.º os d.º e f.º d.º
que pede por suas razões e f.º d.º e f.º d.º
por suas razões e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
a qual terra de f.º d.º desta villa damos ao
s.º d.º para elle e seus herdeiros e descendentes
e descendentes f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
todo o b.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
Deos nos sirva e de hoje em diante f.º d.º
d.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º e f.º d.º
em u.º d.º desta villa e f.º d.º e f.º d.º

O Dito sap. dos ditos claus que Beucom
 dado Enq sera p seuario outra possu algu
 sementes sera a brigado. e cada duas pella
 Jarkua Bando foror Coray desta no fca
 Carta de datta se Registara no Livro dos Re
 gistros desta cam. per aque se saiba foror
 esta Mente dos sap. dada nesta villa fer
 mozade no fca senado o des berro de Jundia
 Sab. no fca sinay sementes Em os uinte
 sette dias de mes de Jan. de mil e seis centos
 Et meventa e sette annos Em matias machado
 Castano e fca de camara o c. ruy
 per mandado dos ditos officiaes de camara
 Antonio Luis de ginda - Joao Ribeiro Joze
 Duarte Pedro Cabral de mello.

AH
 MABS

Presbado de sua Carta de datta
 de claus per a fca e quintal
 de Joao Ribeiro

O officiaes de camara. Luis e urcade e
 e fca officiaes desta villa fca nota
 do no fca senado o des berro de Jundia
 da capitania de cam V. de gunde do
 Rattorio per petu per sua Magestade
 O Marques de Casary e fca fca fca
 a saber dos que esta no fca prozame
 Carta de datta de claus per a fca e
 quintal uirem e fca fca de cam. della An
 fca fca per a fca como nos nos em uion

O doutor por sua pte. e p. na mea folha atraz
 Escrita Joao de Bro m. e governador deste
 Bairro e villa que euale que elle sup. e por
 fazer suas cosas as quys nos podessemos
 sem lizenca de vms. pellois pde armar.
 Como ha' d'os governadores e de m. urante bracy
 de d'os q' ouque sua magd. e o d'atario da d'os
 que governa suas terras. nagarage que e parvindo
 com el'gostinda Rodriguez e sendo dada a correa
 diante nos d'm. a qual pellois eustager nos
 e sup. de ser d'isto q'zemos por nosso d'ignos
 damos a osuff. de d'atary bracy de d'os de testado
 pella sua d'ignos que nos d'atary de d'edw. fabral
 de mello portando com clary de d'atary Jorge e
 Agostina Rodriguez donnas uinny e de quem
 tal q' uenta bracy para a badda do Ribeiro
 e agonda o d'ignos da camera Regate contra
 reforma ordinaria de d'edw. da camera uinny
 sette de Jan. de mil e sey. cento e es uinny
 sette e annos Antonio Luis de pinla = Joao de Bro
 Joao de uarrie = Pedro fabral de mello como
 may largate seu d'atary nosso despachos a
 os as q' que por esta damos a osuff. de d'atary
 que ydo. na mesma parage por suas d'ignos
 como contra por sua pte. e p. nos d'ignos
 a osuff. e d'ignos de d'atary que uinny
 damos a osuff. para a d'atary pella villa
 a osuff. de d'atary de d'atary de d'atary
 e osuff. de todo d'atary e osuff. de d'atary
 d'osimo a d'os nosso d'atary e de d'atary
 e m. diante faya d'atary seu d'atary e osuff.
 e para logo em m. de d'atary de d'atary

Porém pondo ao ditto sup. dos ditos claus
 que se auemos de do e nã sera nã e caris
 outra ppe alguã semet sera abrigado a se
 a dhar pella Justia quando for en cartas e
 esta nã se carta de data se registara no
 Livro dos Registos peraque se nã se offizios
 esta mure no sup. de da nã se nã se
 mora de nã se e ordenado de nã se de nã se
 sab. nã se nã se semet em os nã se nã se
 dias de nã se de nã se de nã se de nã se
 e nã se nã se nã se nã se nã se nã se
 Cartas e nã se nã se nã se nã se nã se
 mandado dos ditos offizios de nã se nã se
 Antonio Luis de nã se de nã se de nã se
 Duarte Pedro de nã se de nã se.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Forchado de San Pedro de Datto
de crasi por as la sas Equimtal
de los Reyes Bozano

[illegible]

[illegible]

Pedem comendo amedix dos claus de Joao Flago
Pocano e de quintal quarenta braças para a banda
de S. Andrie. Respondeu do cam. Reguei carta na
forma ordinaria do termo em cam. unta sette
de Jan. de mil e seiscentos e sincoenta e sette
anos Antonio Luiz de pinha Joao Ribeiro Jose
Duarte Pedro Cabral de mello amo mais larg
nte. sine do dito nos despaes aboy. e sin
guiper esta damos aos sup. os os claus que
pedem em sua petisioes e suas assignaturas e nos
despaes e nos legos e nos aofinal e Regim. de
cam. e que ainda nos temos os quais claus
nesta villa damos aos sup. forallos e sen
de diros a sendentes e de sendentes foros e
e os intes de todo de tudo e sentes e sin
adeos nos seculo e de loje e mediante fado
della senquerer e unta e e para logo em uerdade
desta os aue nos por em possadoes aos ditos sup.
dos ditos claus que a aue nos dados e nos ser
respecario outra joze alguem sem. sen. sen. sen.
gadoes a sea duarim e a Justia e ando foros
cartas desta nosa carta de data de Registrar
no Livro dos Registos desta cam. para que se saiba
foros e esta m. aos sup. dada nesta v.
foros e de nosa sena do termo de S. Andrie
Joao. nos os sinas sem. e mos unta sette de
anos de Jan. de mil e seiscentos e sincoenta
e sette anos e unta e unta e unta e unta e unta
e unta de cam. e senas por mandado do ditos
officiaes da cam. Antonio Luiz de pinha - Joao
Ribeiro Jose Duarte Pedro Cabral de mello.

Trellad dehua carta de data de claus
peralozas e quintal de Pedro
Alares Bezerra.

129

João Affonso de Sá. Luiz Enricadoes e mais
officiaes desta villa ferrouza de nossa senhora
do Carmo de Jan.º de 1714. de quere donatarios perpetuos
por sua magestade o marquis de Sarag. e
fizerem a saber por questa carta presente
Florinda de datta de claus. para asas e quintal
virem do cantejunt. de lafandirito pertencer
como anos nos em uieu do ser por sua petição
namer. folla 104 as e rita Pedrochures. Por
que elle e sup. de laurador em o termo de sta
villa e tem no dito termo suas tenas em laura
e por. no termo de sta villa e no afo de
ella como os mais serrouzeiros e fazerem
plo que de al. m. Pedro de b. de claus.
em a sua que esta por deltas das taipas de m.
prelto Jorge e de quintal la deira a baixo uita
digo quinze braças e sendo clados a onde p. dar
e stiner e al. m. a qual petição uita por nos e per
pedir ser luto por sermos por nos. despacho d. m.º
no sup. aides braças de claus. de testada que
pede por suas confrontações e de quintal quarenta
braças pella sua traueca a baixo o s. m.º de Sá.
de pagar a Santa reforma ordinaria de termo em
Cam. a vinte e sete de Jan.º de mil e seiscentos
e sincoenta e sete e o n.º de claus. Luiz de p. da
João de b. = fosse quarta Pedro Cabal de m.º
como mais da m.º. sem o dito nos. despacho
bras a f.º que por esta d. m.º no sup. os claus.
que pede por suas confrontações como conste por
sua petição das f.º de despacho e nos reportamos
ao f.º al. e. m.º de Sá. e a ainda nos
temos os quins claus. nesta villa d. m.º a o.º de
por a elle os seus de direy a s. m.º e de m.º de

quel delles viras bray de flos ouagnilloq sua
 magde da aos poudrosy confor mande fha com final
 q uapera o tal de pafado. aporage e amesando do
 quantal de padre pella sua a baixo attes ao flos
 E N. m. aqnel pte flos nista por nos e reap edir
 ser justo puzemos por nrolo despado damos
 aos supp. ^{tes} mitte bray de flos en condra a
 cada en que tomam despois que se acabar de me
 dir adatta de f. la cordura Para uinua o xtrino
 de cam. Regaara com a reforma ordinaria des-
 toro en cam. mitte sette de jan. de mil
 e seis sentos e sincoenta e sette annos e set.
 Luis de pinla = Joao Ribeiro = Joze duan de
 Pedro Cabral de mello como mais clara m.
 seu do ditto nrolo despado abas aqy q por esta
 damos aos supp. os clays repuragem q pden
 per suas confrontaçoes como conta per sua petição
 e nos Reportamos no flos e Regem de flos
 que ainda nrolo tem os quins clays nista uilla
 damos aos supp. per elles e reap edir
 a sendentes e de sendentes perros liars e de sentos
 de todos trebutto e pmsse sum. e do zimo nrolo
 nrolo sende e de lixe e indiante flos delles
 senquerer e uantade para logo conuirtude desti
 do a uemos por capotado aos ditos supp. ^{tes}
 dos ditos clays que se a uemos da do e nrolo
 sera nrolo cario outra posse algui som.
 surq e brigados a se a nrolo pella sustia
 coando fozem cores e esta nrolo car na
 de data se registara no livro dos Registos
 desta cam. para que se saiba foz e moza
 esta m. do supp. da de nista uilla foz
 moza de nrolo sende a do de nrolo de
 Quadralj. cob. nrolo sinay som. e qm

Treballado de Eni Carta de Satta de
Crato perafarag Equintel de
Maria Jorge e Algoz e ma Noiz
Donna Minna.

Oso ffeirias da camera Luis Eucadey e Emory
o ffeirias desta villa fer mola de no ffeirias
Vender a do desterro de ffeirias da capitania
de so Villente de que de do natarario por petu
por sua mage o Marques de Cascais ffeirias de
fazemos e ffeirias por esta villa por
ffeirias de data de data por ffeirias e quinhentos
rem do ffeirias de ffeirias por ffeirias de
anos nos em mola de ffeirias por sua petu
na mola de ffeirias de ffeirias e Maria Jorge
e sua ffeirias e ffeirias Rodriguez de ffeirias
vender dos primos por ffeirias de esta villa fer
mola de ffeirias de desterro de ffeirias
que ffeirias por ffeirias de ffeirias de ffeirias de
que ffeirias de ffeirias de ffeirias de ffeirias de
de ffeirias de ffeirias de ffeirias de ffeirias de
vinte e quatro bracos de ffeirias de ffeirias de
de Pedro Cabral de ffeirias de ffeirias de ffeirias de
vista por nos e sua petu de ffeirias de ffeirias de
por ffeirias de ffeirias de ffeirias de ffeirias de
quatro bracos de ffeirias de ffeirias de ffeirias de
de quinhentos e ffeirias de ffeirias de ffeirias de

[illegible]

falta delley senq uer e acontade epiz alogu en uer
fada desta oauemos por enpo fado adotto sup
dos dittoz elaz que se a uemos dado e ref e uer
refuicio enloz apote elqui som. Ser a obrigado
decahuar gla fustipa bando for en uer
esta notha carta de data se registara ad Liuro
dos Registos por aque saiba fozemos esta m.
dos app. da da nesta nilla fuzmota de notha
sealada de desberro de fundial. sob notho si
niz moentes en os unte este dia dmes
de jan. de mil e seis centos e sinco e sinco
anos En el lathiz maclado fustando escriu
de cam. descreu por mandado dos dittoz
fuzmiz de cam. Antonio Luiz de pinla = Joze Abro
Joze e Duarte Pedro fabral de mello.

Testado de sua carta de data de
erao por fazez. Equival de
fran. fuzmiz e dos dittoz.

Os dittoz de cam. fuz e uer e uer e uer e uer
affimay desta nilla fuzmota de notha sealada
de desberro de fundial de la gottania de som
vte de que de donatarios por peltuger sua m.
O Marques de lascaiz fuz fuzmos e fuz
aoz que esta notha por ozepte carta de data de
erao por fazez Equival uer en loz de cam.
della condigito por tener amo anos por enuicard
adizer por sua peltuger na mea notha abapex
fo. fuzmiz e d. fuzmiz m. notha nilla fuz
mota de notha sealada de desberro de fundial
que elis sup. querem fazez suas moradas de
laxos as quaz ref podem fazez sem lizma
de vms. gelloz pedem a vms. de desberro
querem a bray de testada nilla a lata
en partindo anglo fabral de mello pta

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

E Simo enta este Anno Antonio Luis de
 Gila = José Ribeiro José Duarte Pedro Cabral
 de melho como mais Claros. Sena do ditto nos
 desquels atas asy que por estadmoys do sup.
 as cras pagaras q'he de por suas l'as e contr'as
 anno anta por sua petisao e nos Regimentos
 ao foral e Regim^{to} das camaras que a inda não
 temos a qual terra de cras nesta mta damos
 ao sup. para elle e seus herdeiros e descendentes
 e de se em tres forros Livro e oientos de mto. de
 outo e penhas. Sem. adozimo a nos nosso senhor
 e de hoje e diante f'ia delles seu quier e vontade
 e per a l'go em mta de desta oamemos por engorados
 do ditto sup. do ditto cras que se auemos dado
 e nos sera p'fuear no contra p'fuea algua sem sera
 obrigado a se abitar nella p'fuea quando f'izer
 cartas e mta p'fuea carta de data se registara
 no Livro do Regim^{to} desta camara por que se aiba
 f'oremos esta m. ao sup. dada nesta villa for
 p' moza de nosa senhora do desterro de S. m. de
 sob. nosso Livro sem. em os vinte e sete dias
 de mes de Jan. de mil e seiscentos e sincoenta
 e sette Anno da Matas Machado Castarlos e crinas
 do cam. e f'rem por mandado do ditto e mto
 do camara Antonio Luis de gila = José Ribeiro
 José Duarte Pedro Cabral de melho.

Truado de l'ua carta de d'atado
 cras per cartas e quental de
 Antonio Luis de gila

Os Officiaes de cam. José Durand e mais Officiaes
 desta villa firmada de nosa S. do desterro de

f

Jardialj Capitania de Jam V. e de qae do nathario per
petuo sua magestade o Marques de Cascais
fazemos saber aos qae esta nosa pzo se ahe lara
de data del Reys para qae se equental mrem como
anos nos emmouad por por sua petti pda ma folla
atras da folla. Antonio Luiz de gonde mador e
dos primos ponadores desta villa formosados pa sinder
do Desterro de Jardimj que elle e sup. pntende e fater
suas miradas de caros equal nif pode fazer sem la
de ms. pello que pede a vms. Me dem. Lus Chos mnt e
Bracos de testada portindo am Mathias Luiz groa com
ndo para o teijugar de fose do Ludo. E de quantal pzo
Bracos de farda do Rebio da aquida e m. aqual p
tissam mltos nos e seupedir ser fute por semos por fose
Jugado. Jmos aos sup. os claos da mesma manerio que
pede por suagettizos de fose do fard. Regate folla
reforma ordinaria desterro de Jam. fis de fin. de mil
e seis centos e sin cento e setenta e nro. fose de d. = Jose
de arthe = pedro Cabral de melho com mltos longa mente
seu do ditto posto de qae ahe as qae se ahe adamos ao
sup. os claos que pede por suas confrontados como carta
por suagettizos. E no Regateamos ao feral e Regimeatos
das Camens que ainda nos temos os quais claos nesta Villa
da nos do sup. por ahe e seus linderos a fender e
de fender e feros linderos de odo e de bulto e per
com sementes das lino adcos nos f. E de fose e m
diante fua delle suagettizos e montade e per logo em
montade desta e a vms por exporados ad ditto sup. dos
ditos claos que he a vms dado e nos e per ahe e m
e per fua alguma m. e per obrigado a se ahe pella
justia Bando fose e caros desta nosa carta de data

de

39

Receba-se Carta reformatoria ordinaria de termo em caso
 das def. em. de mil e seiscentos e noventa e sete e noventa e oito
 Antonio Luiz de Aguiar - Joao Ribeiro - Jose Duarte -
 Pedro Cabral de melles como mais clara m. deved do termo
 de Aguiar abas asy que se estada nos arsy. os claus
 que se de por sus expontatary como basta por sua gettina
 e nos registamos aforal e Regim dos Camm. que a inda
 nos temos os pias claus desta m. adamos arsy. per
 che e sus arsy. as ordens e defendentes foros luy
 e v. catary de termo e abas expontatary. Som. do termo adamos
 nos. e de deo e indiantes f. a. de sus singu. e u. adamos
 e p. a. l. g. o. m. u. r. t. u. d. e. de sus o. a. m. o. r. p. o. r. a. p. o. l. a. d. o. a. d. i. t. o.
 J. a. p. p. do d. i. t. o. r. e. l. a. y. q. u. i. t. a. a. u. m. o. r. d. a. d. o. e. n. e. s. e. r. a. r. e. s. p. e. c. i. a.
 o. u. t. r. a. p. o. s. e. a. l. g. u. i. s. o. m. i. s. e. r. a. o. b. r. i. g. a. d. o. a. s. a. l. t. u. a. r. p. e. l. l. a.
 Justica. C. a. d. o. f. i. z. e. r. a. r. e. s. e. s. t. a. n. o. s. t. a. C. a. r. t. a. d. e. a. l. t. a.
 e. r. e. g. i. s. t. a. r. a. n. o. L. i. v. r. o. d. o. s. R. e. g. i. s. t. r. o. d. e. s. t. a. C. a. m. m. a. g. e. n.
 q. u. e. s. e. s. a. b. e. f. o. z. e. m. o. s. e. s. t. a. m. e. a. r. s. y. p. a. t. a. n. o. s. t. a.
 m. e. l. l. a. f. o. r. m. o. z. a. d. e. n. o. s. t. a. J. a. d. i. s. t. i. n. g. u. i. s. o. b. n. o. s. t. a. s. r. e. i. n. a. s.
 p. o. m. e. n. t. e. s. e. m. o. s. d. e. s. d. i. a. s. d. i. n. e. s. d. e. f. i. n. d. e. m. i. l. e. s. e. i. s. e.
 e. n. t. a. y. e. s. i. n. o. e. n. t. a. d. e. s. t. a. C. a. m. m. a. g. e. n. e. u. e. l. l. a. t. i. d. o. s. m. a. c. h. a. d. o.
 C. a. r. t. a. d. o. e. s. t. r. i. n. g. u. i. d. o. C. a. m. m. a. g. e. n. p. o. r. m. o. d. a. d. o. d. o. d. i. t. o. r. e. s.
 o. f. f. i. c. i. a. r. i. a. s. d. e. C. a. m. m. a. g. e. n. A. n. t. o. n. i. o. L. u. i. z. d. e. A. g. u. i. a. r. J. o. a. o. R. i. b. e. i. r. o.
 J. o. s. e. D. u. a. r. t. e. P. e. d. r. o. C. a. b. r. a. l. d. e. m. e. l. l. e. s.

Tratado de sua Cartada de ad. e. r. a. s.
 p. o. r. C. a. z. a. s. e. q. u. i. n. t. a. l. d. e. J. o. a. o. B. e. r. n. a. r. d. e. s.
 O. f. f. i. c. i. a. r. i. a. s. d. e. C. a. m. m. a. g. e. n. e. u. e. l. l. a. t. i. d. o. s. e. m. a. i. s. o. f. f. i. c. i. a. r. i. a. s. d. e. s. t. a.
 m. e. l. l. a. f. o. r. m. o. z. a. d. e. n. o. s. t. a. s. e. l. e. n. t. a. d. o. d. e. s. t. a. m. e. l. l. a. f. o. r. m. o. z. a. d. e. n. o. s. t. a. s.
 C. a. p. i. t. a. n. i. a. d. e. J. a. m. p. o. r. q. u. e. d. o. n. a. t. a. r. i. o. p. e. r. p. e. t. t. a. p. e. r.
 J. u. a. M. a. g. e. o. e. l. l. a. r. q. u. e. d. e. f. a. c. i. a. s. J. o. a. o. f. a. z. e. m. o. s. a. s. e. b. e. r.
 a. r. s. q. u. e. e. s. t. a. n. o. s. t. a. p. r. o. z. C. a. r. t. a. d. e. a. d. e. r. a. s.
 p. e. r. C. a. z. a. s. e. q. u. i. n. t. a. l. l. i. v. r. o. m. a. m. o. s. a. n. o. s. n. o. s. e. m. i. n. a. n. y.

A Voz por suppetição na minha folha abas e escrita
 João Bernardino M.^r na villa de São Paulo que elle se
 quer vir morar nesta villa e nosa. Jo. do Destino de
 Juandial, e porem como os mais gozadores della e que no
 tem claus para fazer suas casas e moradas pello
 pede a Voz que nos claus do conselho desta villa de nosa
 Jo. do Destino de morden dar por suas dadas de claus
 partindo de outo de Le dutoz comendo a de ahuag ue
 um pello outo de fins Pedro Cabral at de o outo de
 tigar de Jose do Lito e de quital quarenta e rane
 comendo gella sua astiba d andote suos Enbados e sárida
 e M. aqual peltisf mtagor nos e sagidir se fusto puer
 nos por nos de apado. Damos a sup. os claus que em
 suppetição pede oscruius do cam. Regate carta re
 forma ordinaria de destino e cam. des de fevereiro
 de mil e seiscentos e noventa e sete annos. An.
 Lave de pinda — Jo. do Lito — Jose duarte — Pedro
 Cabral de mello como mais claus M.^r seu do ditto mto
 de apado abas asj que por est adamos a sup. os
 claus que pede por suas conspntancias como mtagor sua
 peltisf e nos de pormamos a ofical e Regim do cam.
 que ainda nos temos os quais claus nesta villa de nosa
 a sup. para edes suas verdigos asindentes e desindentes
 furos. Lave e o z entos de todo de binto e gentes com
 do zimo de nos mto. e edeloy e indiantes foadeloy
 e cuquer duontade e pualgo em uertude de sta agremos
 por e ppojado do ditto sup. do z ditto claus e de anoy
 dado e nos sera peltisario outra pome alguesom
 sera o brigado ase ahuar pella Justina dando foser
 nos e esta nosa carta adadada se registara no
 Livro dos Registos desta cam. para se saber

fozemos esta Morma do supp. dada nesta ailla
formosa de nossa Esculad Desterrado de Jundiaij
Job. nosos Sinaj sem. 1 em os dias dias de nosos de
fin. de mil e seis centos e sincoenta e sette Anos
De Mathias Maclado e Artaleo e Cruij do Camara e
escrev. per mandado dos ditos officiaes do Camara
At nro no Luis de grala - Joaz Ribri - Joze Duarte
Pedro e Bral de melho -

Presbado de Luis Artaleo e data de claus
para claus e quintal de Manoel Ant.

Os officiaes do Cam. Juiz e Escriv. e mais officiaes
desta villa fermosa de nossa de Desterrado de Jundiaij
Agittania de Cam. de g. e donatario perpetua por sua
Maj. o Conde de Cam. de g. fazemos e sab. e
aos que est. agora por. Carta de data de claus per
claus e quintal unem e coade fin. della e direit. e
pertencer como nos em nova ad. e por sua petiti. e
na me. folha ab. e el. yitta Manoel Antonio m.
nossa villa fermosa de nossa de Desterrado de Jundiaij
que claus supp. ref. e com claus para fazer suas morad. e
de claus petto, pede a nro. de m. e de claus de
bracos de testada partindo dos claus de Joaz Ribri
para diante e sendo dados com a ab. e radiante ou
onde pordar e ab. e de quintal quarenta e bracos
e nro. a qual petiti. e vista por nos e se p. e de
p. e nos por nro. de grado. Damos do supp. vinte
bracos de testada e quarenta e quintal na mesma
parage que se pede por sua petiti. e e de Camara
Rego. e Carta reforma ordinaria Desterrado de Camara
de fin. de mil e seis centos e sincoenta e sette Anos

Antonio Luis de Jirón = José Ribeiro = José Duarte
 Pedro Cabral de Mello como mais claramente se
 deduzo nos seguintes atos asy que por esta duos
 ao sup^{te} os claus quizes por suas representações como
 contraper sua petição e nos se pertamos ao fozal e
 Regim^{to} das fazendas que ainda nos temos, os quais claus
 nest a uillidam^{os} ao sup^{te} per elle e suas herdeiros asen-
 dentes e descendentes fozos lizes e os entos de fozos
 bebuto e p^{te}ntes som^{te} do zimo deus nos S. D. e
 Ego e Indiar^{te} fozos de lizes e uortade e p^{te}ntes
 logo e uortade de liza o aum^{os} por engelsado aditos
 sup^{te} do zimo de lizes quizes aum^{os} vado e nos um
 respectu^{os} outra p^{te}nte alguma som^{te} uma brigado
 as de lizes p^{te}nte fozos e ando fozos e lizes e esta
 nos a liza e datta de Regim^{to} e a no lizes de Regim^{to}
 desta liza. peray se liza fozos esta m. do sup^{te}
 dada nest a uillidam^{os} de nosa Pa. do Destino
 de Jundia^{os} sob. nosos lizes som^{te} em os de lizes
 Jones de lizes de mil lizes e som^{te} e som^{te} e
 Annos e uillidam^{os} mada liza e fozos e
 Annos e fozos p^{te}ntes do zimo e fozos
 fozos. Antonio Luis de Jirón = José Ribeiro
 José Duarte Pedro Cabral de Mello

Testado de sus liza e datta de lizes
 per a liza e fozos de Antonio Luis
 Os fozos de liza e fozos e fozos e fozos
 e liza e fozos e fozos de liza e fozos
 de Jundia^{os} capitania de sam Vixente de liza e
 fozos e fozos per a liza e fozos e fozos

15. fazemos a saber aos que esta nos ha presente
 Carta de data de chao para Carlos e Equival de unan
 consentimiento della Comendado por tener como nos Encom
 do ser por sua petição ha ma folla a ma e escrita Andre
 Luis m. em esta Comenda que hora sevilla de noha senlora do
 Destino quelle supp. quozla ter suas cosas por asquais
 nel tem chao proprio peloy pede abms. Resfand mermado
 Resdem Engarage que de fran. gaia para a Ciudad e gueser
 Sardinia pella Buaguer de ditta do ditta Gaspar Sordado uo
 alter com abofa de fran. gaia junta aella e adian me
 oad onde por dar e tiner unta Braca de testado e de p
 mal outro tanto e do m. a qual petição mltas por nos e
 senfedor sus facho partemos por noha desquado. Damos
 as supp. os chao que em suagueti se pede e sendo q' nief
 laby Corera abas e adiante oes prius de Camero
 Regase Carta reform ordinaria Destino em Camero
 des de fran. de mil e seis e sincoenta e sete
 An nos. Antonio Luis de genda = Joof Rib. = Jose
 Quarte = Pedro Cabral de mello como may largamente
 sen do ditta mto, desquado abas a lon q' a guesedamos
 as supp. os chao que de por suas e asfentados e no lonha
 por sua petição e nos Regoramos as foral e Regimientos
 das Cameros que ainda nel temos. os quais chao nief
 nulladamos as supp. por aelle e suas e de ditta asun
 diates e descendentes feros luyos e o sentos de noha
 Resdito e genda e sincoenta e doze e de noha e de noha
 de loje e adiante facha dety senqauer e noha e de
 por abgo em ur hade desta ou unos por engarado
 as ditta supp. dos ditta chao que de a uenos ditta e
 e nief sera necessario outragohe algun sementes
 sera obrigado as adunar pella fustina quando fover
 cosa e de a noha Carta de data se Regoramos

No Livros Registos puros se acham fôrmos e sta
merse aos sup. dada nesta villa de mto da Nôra
sealvado do estero de Jurdiu. sob. n.ros sinis somenly
Em os dez dias de mes de fev. de mil e seiscentos e
noventa e sette Anno. ~~Em~~ Chellas muelado Pastado
Estreito do Camara de seix por mandado dos ditos o
officiaes do Camara e Antonio rio Luiz de vila José
Gib. = José Duarte Pedro e Abraão de mto

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

45A

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Obediente Supp. do ditto clau^{se} q^{ue} se deu nos d^{itos}
 h^{os} q^{ue} se deu nos d^{itos} clau^{se} q^{ue} se deu nos d^{itos}
 o brigado a seadmar pella Justiza quando forer
 co^{mo} esta nota carta de d^{ito} se registar
 no Livro dos Registos de d^{ito} q^{ue} se deu nos d^{itos}
 forer nos esta m^{er}ce do Supp. dada nesta m^{er}ce
 firmada de nota Senhora do Desterro de Jundi-
 lai sob. n^{os} 10^{os} e 11^{os} e 12^{os} e 13^{os} e 14^{os} e 15^{os}
 dias de mes de Março de mil e 18^{os} e 19^{os} e 20^{os} e 21^{os}
 e 22^{os} e 23^{os} e 24^{os} e 25^{os} e 26^{os} e 27^{os} e 28^{os} e 29^{os}
 e 30^{os} de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o
 e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o e 15^o e 16^o e 17^o
 e 18^o e 19^o e 20^o e 21^o e 22^o e 23^o e 24^o e 25^o e 26^o
 e 27^o e 28^o e 29^o e 30^o de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o
 e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o e 15^o
 e 16^o e 17^o e 18^o e 19^o e 20^o e 21^o e 22^o e 23^o e 24^o
 e 25^o e 26^o e 27^o e 28^o e 29^o e 30^o de d^{ito} e 1^o e 2^o
 e 3^o e 4^o e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o
 e 13^o e 14^o e 15^o e 16^o e 17^o e 18^o e 19^o e 20^o e 21^o
 e 22^o e 23^o e 24^o e 25^o e 26^o e 27^o e 28^o e 29^o e 30^o
 de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o
 e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o e 15^o e 16^o e 17^o e 18^o
 e 19^o e 20^o e 21^o e 22^o e 23^o e 24^o e 25^o e 26^o e 27^o
 e 28^o e 29^o e 30^o de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o
 e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o
 e 15^o e 16^o e 17^o e 18^o e 19^o e 20^o e 21^o e 22^o e 23^o
 e 24^o e 25^o e 26^o e 27^o e 28^o e 29^o e 30^o de d^{ito} e 1^o
 e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o e 10^o e 11^o
 e 12^o e 13^o e 14^o e 15^o e 16^o e 17^o e 18^o e 19^o e 20^o
 e 21^o e 22^o e 23^o e 24^o e 25^o e 26^o e 27^o e 28^o e 29^o
 e 30^o de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o
 e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o e 15^o e 16^o e 17^o
 e 18^o e 19^o e 20^o e 21^o e 22^o e 23^o e 24^o e 25^o e 26^o
 e 27^o e 28^o e 29^o e 30^o de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o
 e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o
 e 15^o e 16^o e 17^o e 18^o e 19^o e 20^o e 21^o e 22^o e 23^o
 e 24^o e 25^o e 26^o e 27^o e 28^o e 29^o e 30^o de d^{ito} e 1^o
 e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o e 10^o e 11^o
 e 12^o e 13^o e 14^o e 15^o e 16^o e 17^o e 18^o e 19^o e 20^o
 e 21^o e 22^o e 23^o e 24^o e 25^o e 26^o e 27^o e 28^o e 29^o
 e 30^o de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o
 e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o e 15^o e 16^o e 17^o
 e 18^o e 19^o e 20^o e 21^o e 22^o e 23^o e 24^o e 25^o e 26^o
 e 27^o e 28^o e 29^o e 30^o de d^{ito} e 1^o e 2^o e 3^o e 4^o
 e 5^o e 6^o e 7^o e 8^o e 9^o e 10^o e 11^o e 12^o e 13^o e 14^o
 e 15^o e 16^o e 17

[illegible]

Partamos por nro. despacho. Iamos as supp. os
claus que em sua petição pede os seguintes da
camara Regaça Carta de forma ordinaria se deu
em camara nome de Mano de mel e sig. sentos e nro
esta e sete annos Antonio Luis de pinha - Joze
Pinto - Joze Duarte e Saluador do Lencinho amo
mais largamente se do dito nro. despacho a tras
ass. que por est adamos as supp. os claus en nro
despacho declarados e nos Regentamos ao fidalgo
Regim. dos Camaras que ainda nro. temos os
quais claus nesta villa domos as supp. per nelle
e suas herdeiros e descendentes descendentes foy
liany do Lencinho de to. e crebuto e pendos sem edozei-
mo a deos nro. foy e indiante facy dehes
singueres. E no mado e por a logo em uirtude desta
o a uemos por e nro. fado ao dito supp. dos ditos claus
que he a uemos fado e nro. para nro. facy o nro
pohe a lguia sem. Para a obrigadu asca duar
pella Justitia quando foyer a tras e esta nro
Carta de datta e de Registara no Livro dos Registos
desta cam. para que se saiba foyemos esta mda
as supp. dada nesta villa foyemos de nro. foy
fo de datta de foyndial. To. nro. foy sinay sem.
Em os nove dias domes de mano de mel e sig.
sentos e nro. foy en nro. foy e sete annos e nro. foy
mado de Castanho e nro. foy do camaras e nro.
nro. foy mandado dos ditos off. nro. foy do camara
e nro. foy de pinha - Joze Pinto - Joze Duarte Pedro
Abraal de mel.

Carta de datta de datta de datta
para datta e nro. foy de foy de foy
e dos foy de datta e nro. foy de foy de foy
e nro. foy de datta e nro. foy de foy de foy

[illegible]

50A

[illegible]

Comdatada de Jose Antonio

Mississippis de la Com. pour le Commerce & pour les Officiers

[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible][illegible]

549

[illegible]

Carta de Natta de Rao's por Carlos
de Almeida de Pinho Joanna Vincent

os officiais de Cam. Juss. Euzadey e mais officiais
desta villa firmada de nosa Senhora do Estorode
Guarda-l. Capp. ^{mo} desam vidente de que de do nathario -

[illegible]

[illegible]

[Handwritten signature]

58

88

[illegible]

[illegible]

ANO de 1.657.

CARTAS DE DATAS DE CHÃOS=
Pagina Nº 18:

Vereador, João Leme do Prado casado
com Ana Maria Ribeiro, filha do 1º mora-
dor e fundador: RAFAEL DE OLIVEIRA? (o
moço).

Nota:

*Ana Maria Rouvera, filha de
Gaspar Rouvera, era casada
com João Prado, sobrinho do
Vereador João Leme do Prado.*

